



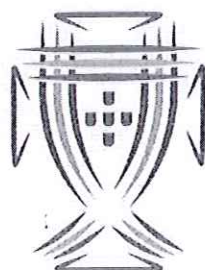
FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
ATLETISMO



ANOS  
1921 - 2021

Largo da Lagoa, 15 B  
2799-538 Linda-A-Velha  
Portugal

(+351) 214 146 020  
www.fpatletismo.pt  
f @fpatletismo



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
ATLETISMO

## CONTRATO-PROGRAMA

2021

(Aditamento)

Nº.042/A. A. Viana do Castelo

Aditamento ao contrato-programa de Desenvolvimento  
Desportivo Nº.020/A. A. Viana do Castelo

Objeto:

**DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA - ATLETISMO**

outorgantes:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO (FPA)
2. ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE VIANA DO CASTELO

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



FEDERAÇÃO  
FÍSICA  
A. C. R. S. M. O.



CONTRATO-PROGRAMA

1961

(Anexo)

Entre a Federação Física A.C.R.S.M.O. e o Estado de São Paulo

para a realização de atividades físicas e esportivas em São Paulo, São Paulo, 15 de maio de 1961.

1961

Assinado em São Paulo, 15 de maio de 1961.

*[Handwritten signature]*

*[Faint text at the bottom]*



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
ATLETISMO



ANOS  
1921 - 2021

Largo da Lagoa, 15 B  
2799-538 Linda-A-Velha  
Portugal

(+351) 214 146 020  
www.fpatletismo.pt  
f @fpatletismo

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO, entidade uni desportiva, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 36/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na Largo da Lagoa, 15 B, 2795-116 Linda-a-Velha, NIPC 501136517, aqui representada por **Jorge António de Campos Vieira**, na qualidade de Presidente, adiante designada como **1.º OUTORGANTE**

E:

Associação de Atletismo de Viana do Castelo, entidade uni desportiva, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública concedido por despacho de 21 de maio de 1998, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, conforme consta da Declaração n.º 205/98 (2ª série) publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 134 de 12 de junho de 1998, com sede na(o) Pavilhão Municipal Sª Maria Maior - Av. Capitão Gaspar de Castro - 4900-462 Viana do Castelo, NIPC 502024640, adiante designada por 2.º outorgante, aqui representada por **Manuel Gonçalves Domingues Silva**, na qualidade de Presidente, adiante designada como **2.º OUTORGANTE**

Considerando:

- A) O **1.º OUTORGANTE** e o **2.º OUTORGANTE** celebraram o Contrato-Programa **N.º.020/A. A. Viana do Castelo** em 23 de julho de 2021, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE** e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de outubro;
- B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como contrato **N.º.020/A. A. Viana do Castelo**, na página de internet do **1.º OUTORGANTE**.
- C) Nos termos do disposto da cláusula 8ª, alínea 2, do contrato-programa **N.º.020/A. A. Viana do Castelo** "*O presente contrato-programa poderá ser alterado ou revogado por mútuo acordo, ou resolvido por incumprimento imputável a uma ou a ambas as partes*".

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES





1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method has its own strengths and limitations, and it is important to choose the most appropriate one for the specific task at hand.

3. The third part of the document describes the process of data analysis. This involves identifying patterns, trends, and anomalies in the data. It is a complex task that requires a high level of attention to detail and a strong understanding of the underlying data.

4. The final part of the document discusses the importance of reporting the results of the analysis. This involves presenting the findings in a clear and concise manner that is easy for decision-makers to understand. It is also important to include a discussion of the limitations of the study and any potential areas for further research.

D) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder a um reforço da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2º OUTORGANTE, nomeadamente a(s) ação(ões) intitulada(s) "Competições do Calendário Nacional" no âmbito da gestão.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausurado do contrato-programa Nº.020/A. A. Viana do Castelo é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo Nº.020/A. A. Viana do Castelo, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução do DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DESPORTIVA do 2º OUTORGANTE, com o objetivo de conceder apoio à organização da(s) ação(ões) intitulada(s) "Competições do Calendário Nacional" que faz(em) parte integrante do contrato-programa publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Alteração da Cláusula 3ª do contrato-programa Nº.020/A. A. Viana do Castelo

1 – A comparticipação financeira indicada no nº 1, da Cláusula 3ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo Nº.020/A. A. Viana do Castelo é acrescida em €1.305,00 fixando-se em €28:953,36.

2 – O nº1, da Cláusula 3ª, do contrato-programa Nº.020/A. A. Viana do Castelo, celebrado em 23 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES





The first part of the report is a general introduction to the project. It describes the objectives and the scope of the work. The second part is a detailed description of the methodology used. This includes a description of the data sources and the statistical methods used for data analysis. The third part of the report is a discussion of the results. It compares the findings with the objectives and discusses the implications of the results. The final part of the report is a conclusion and a list of references.

REFERENCES

APPENDICES

The following references are cited in the report:

- Smith, J. (2001). The impact of climate change on the environment. *Journal of Environmental Science*, 12(3), 45-55.
- Johnson, A. (2002). The effects of air pollution on human health. *Environmental Health Perspectives*, 110(1), 10-15.
- Williams, B. (2003). The role of water in the development of a sustainable society. *Water Science and Technology*, 47(1), 1-10.
- Green, C. (2004). The impact of deforestation on the global climate system. *Global Change Biology*, 10(1), 1-10.
- White, D. (2005). The effects of land use change on the hydrological cycle. *Journal of Hydrology*, 300(1), 1-10.

10

Environmental Science

Journal of Environmental Science, 12(3), 45-55

Environmental Science, 12(3), 45-55

10/10/20

Environmental Science  
 Journal of Environmental Science, 12(3), 45-55

Environmental Science  
 Journal of Environmental Science, 12(3), 45-55

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Comparticipação financeira

1. A participação financeira a prestar pela 1ª outorgante à 2ª outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é de **28.953,36** (vinte oito mil novecentos cinquenta três euros e trinta seis cêntimos), com a seguinte distribuição:
  - a) A quantia de **€27.648,36**, destinada a participar os custos com duodécimos;
  - b) A quantia de **€1.305,00**, destinada a participar as seguintes consignações específicas:
    - i) **€1.305,00**, destinada a participar as competições do calendário nacional.
2. A participação referida na alínea a) é disponibilizada em regime duodecimal.
3. A alteração dos fins a que se destina a participação financeira prevista no presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita da FPA, com base numa proposta fundamentada da 2ª outorgante a apresentar antes do termo da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua assinatura.

Feito em Linda-a-Velha, em 31 de Dezembro de 2021 em dois exemplares de igual conteúdo, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES









FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
ATLETISMO

100 ANOS  
1921 - 2021

Largo da Lagoa, 15 B  
2799-538 Linda-A-Velha  
Portugal

(+351) 214 146 020  
www.fpatletismo.pt  
f @fpatletismo

1ª outorgante.

Federação Portuguesa de Atletismo

(Jorge António de Campos Vieira)  
Presidente

2ª outorgante

Associação de Atletismo de Viana do Castelo

(Manuel Gonçalves Domingues Silva)  
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



